



049

CADASTRADO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de Lei nº 045/2000.
Em 19 de Maio de 2000
Autor Vereadora MARIA LOPES BARBOSA

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Creche e dá outras providências. (ADALGIZA ALMEIDA)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de Redação e Justiça

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 23 de 05 de 2000

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de JULHO
de 192000 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 01 de AGOSTO
de 192000 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI n.º 045/2000
AUTOR: Vereadora MARIA LOPES BARBOSA

PARECER

RELATÓRIO

A presente proposta legislativa de n.º 045/00, que dispõe sobre denominação de Creche e dá outras providências, vem à Comissão de Redação e Justiça para oferta do competente parecer técnico jurídico.

É o relato.

Trata-se de justíssima proposta, uma vez que se quer homenagear esta grande figura que é a Sr.^a Adalgisa Almeida, esposa do ex-prefeito de nossa cidade, o saudoso Elpídio de Almeida.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico, a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação e aprovação.

É o parecer do Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional à propositura, opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanente “Deputado Petrônio Figueiredo”, em
08/06/2000



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

REGISTRADO

RECEBIDO NA SECRETARIA
Em 19 de 05 de 00
AS 11:30 HORAS
SECRETARIO

RECEBIDO NA SECRETARIA
Em de de
AS HORAS
SECRETARIO

045

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

McU

...